



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

Relatório

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro – Lei Orgânica do Banco de Portugal.

Relatora: Deputada
Hortense Martins (PS)

Audição do Dr. Luís Máximo dos Santos indigitado para o cargo de Administrador do Banco de Portugal



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE V – ANEXOS



PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 27.º da lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (na sua redação atual), os restantes membros do conselho de administração são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Governador do Banco de Portugal e após audição por parte da comissão competente da Assembleia da República, que deve elaborar o respetivo relatório descritivo.

Em 20 de abril, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA), o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indicada para o exercício do cargo de Administrador do Banco de Portugal, Dr. Luís Máximo dos Santos.

Em 27 de abril, deliberou a COFMA proceder à audição.

EM 17 de maio, pelas 17:00 horas, reuniu a COFMA, na sala 3 do palácio de São Bento, tendo como segundo ponto da ordem do dia a audição do Dr. Luís Máximo dos Santos, indicado pelo Governador do Banco de Portugal para o exercício do cargo de Administrador do Banco de Portugal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro – Lei Orgânica do Banco de Portugal, na sua redação atual.

PARTE II – METODOLOGIA

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 17 de maio, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

A grelha de tempos aprovada para a audição foi a seguinte:

- Intervenção inicial do indigitado – 15 m
- 1.ª ronda – até 8 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata.
- 2.ª ronda – até 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta conjunta.
- 3.ª ronda – até 3 minutos por Grupo Parlamentar, não se realizou.

PARTE III – AUDIÇÃO

Na audição o Dr. Luís Máximo dos Santos começou por distribuir às Senhoras Deputadas e Senhores Deputados presentes a cópia da sua intervenção inicial, que teve oportunidade de ler, para melhor expor as suas competências e o percurso académico e profissional que o levaram a aceitar o convite para Administrador do Banco de Portugal.

A cópia da intervenção inicial bem como a nota curricular do Dr. Luís Máximo dos Santos, que se anexam, podem ser consultadas em Documentos da Audição.

Em sede de primeira ronda de intervenções, usaram da palavra os Senhores Deputados Margarida Mano (PSD), Hortense Martins (PS), Paulino Ascensão (BE), Cecília Meireles (CDS-PP) e Paulo Sá (PCP), tendo o Dr. Luís Máximo dos Santos respondido individualmente às questões colocadas.

Na segunda ronda intervieram os Senhores Deputados Margarida Mano (PSD), Paulo Trigo Pereira (PS) e Paulino Ascensão (BE), tendo o Dr. Luís Máximo dos Santos usado da palavra para responder ao conjunto das questões colocadas.

Segue-se um resumo do que foi a primeira ronda de intervenções:

A Deputada Margarida Mano, do Grupo Parlamentar do PSD iniciou a sua intervenção realçando que o Dr. Luís Máximo dos Santos tem um curriculum longo, com exercício de Altos Cargos Públicos, atividade docente e de investigação e com uma longa ligação ao Banco de Portugal desde 1992, onde permaneceu como quadro até 2010, e posteriormente sob proposta ou por designação do Banco de Portugal está como Presidente da Comissão Liquidatária do Banco Privado Português (desde 2010) e Presidente do CA do BES (desde agosto 2014).

Seguidamente questionou o Dr. Luís Máximo dos Santos quais as lições a tirar da experiência recente de proximidade nos processos de liquidação de dois Bancos portugueses? Qual a apreciação que faz no âmbito da União Bancária (UB), sobre a instituição do Mecanismo Único de Resolução (MUR) à escala da União Europeia (UE) e a arquitetura do Banco Central Europeu (BCE)? Quais os impactos de alterações na zona euro e/ou na União Económica Monetária (UEM). Conhecendo bem bancos em

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

insolvência, quais as lições a tirar da sua experiência recente? Passados 2 anos, que balanço faz da decisão de resolução do BES? Se fosse possível reescrever a história e se lhe competisse tomar a decisão, optaria pela medida de resolução então adotada (segregação entre o banco bom e o banco mau)? O Livro Branco do Banco de Portugal (BdP), divulgado este mês defende que deve ser uma entidade autónoma, controlada pelo Ministério das Finanças, a vender ativos ou bancos de transição, como o Novo Banco, deixando o Banco Central de ter essa competência. Concorda? Se sim porquê? Sentiu dificuldades a este nível? Além disso defende também que a comercialização de produtos financeiros deve estar sob a alçada de um só regulador. Concorda? Considera que um modelo deste tipo poderia ter evitado alguns dissabores nas experiências recentes? Quanto à arquitetura do BCE e, no âmbito da UB, que apreciação faz do MUR instituído à escala da UE? Atualmente, dispõe o MUR da UE de um fundo de resolução suficientemente capitalizado? Dispõe o BCE de mecanismos de resolução dimensionados e robustos capazes de resgatar um banco de grande dimensão, como por exemplo o Deutsche Bank? Como lidar com o *trade-off* entre o risco sistémico e moral? Quais os impactos de alterações na zona euro e/ou na UEM do que escreveu em alguns artigos, presumo que é um europeísta, como eu. Mas "Às vezes é preciso ser muito, muito europeu para conseguir passar por cima de algumas coisas" (frase de Carlos Costa na CPI BANIF). Que consequências teria para a UEM a eventual vitória do *Brexit*, apesar do Reino Unido não incluir a zona euro? Que consequências teria a convocatória de um referendo sobre a permanência da Finlândia na zona Euro? No fundo o que gostaríamos de ouvir era a sua opinião sobre o impacto para Portugal da saída de um parceiro da zona Euro? Deve o Banco de Portugal elaborar um plano de contingência para um cenário de desagregação parcial ou mesmo total da zona euro? Se sim, quais os elementos centrais de um eventual plano de contingência? Finalmente, quais são os principais desafios que antevê para um novo Administrador do Banco de Portugal, no plano europeu, no plano do sistema financeiro e no plano das instituições, e quais deverão ser as suas prioridades imediatas?

O Dr. Luís Máximo dos Santos usou da palavra e começou por responder à última pergunta: os desafios são da Instituição como um todo. Os novos administradores integram-se numa equipa e cada um irá dar os seus contributos à medida que vão surgindo os desafios.

O Dr. Luís Máximo dos Santos participou no processo de liquidação propriamente dito apenas no Banco Privado Português, seguir-se-ão o BES e o Banif. Considera que a liquidação deve ser evitada a menos que não haja outra solução, pois não se trata de uma medida que se tome de ânimo leve.

O Mecanismo de Resolução é usado como antecâmara da liquidação e ainda não se conhece muito bem como se lidar com este processo, são exemplo disso o BES e o Banif.

Na UE a ideia de resolução foi importada dos Estados Unidos e tem sido alvo de muitas críticas precisamente porque está a penalizar e a afastar os investidores dos Bancos.

Com as regras da resolução, considera que se deve fazer o melhor possível mas não duvida que se comecem a ouvir vozes contra a resolução. A resolução é muito pouco flexível e cada Banco quando precisa de ser intervencionado é por um motivo diferente, logo o modelo de resolução não pode ser como é, completamente rígido.

O Banco de Portugal pode incorrer num conflito de interesses pois tem de continuar o papel de supervisor e a ser chamado também a intervir na própria gestão.

Sobre o *Brexit* não desenvolveu, pois considera ainda muito prematuro, no entanto referiu que é um problema que ultrapassa a questão económica. Portugal poderá ter que fazer uma reflexão muito cuidada da sua colocação no contexto europeu se vier a acontecer o *Brexit*.

Para terminar a resposta à Deputada Margarida Mano, o Dr. Luís Máximo dos Santos disse ser favorável à criação de um plano de contingência.

A audição prosseguiu com a intervenção da Deputada Hortense Martins do Grupo Parlamentar do PS que iniciou a sua intervenção enaltecendo o percurso académico e profissional do Dr. Luís Máximo dos Santos e prosseguiu questionando qual a análise que o Dr. Luís Máximo dos Santos faz do que se passa em Portugal, da atuação do Banco de Portugal e dos meios para fazer face aos problemas que têm surgido no sistema financeiro e o cumprimento dos objetivos do Banco de Portugal? Como vê a posição do Banco de Portugal que tem de ser em simultâneo regulador, supervisor e vendedor dos bancos em resolução, como se faz esta gestão? Como sabemos até aqui não funcionou como devia. Os Bancos devem garantir aos depositantes que no fim de todo o processo têm o seu dinheiro garantido. O que tem sido feito até aqui? Quais os

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

desafios e prioridades na articulação do Banco de Portugal e da CMVM, para que se assegure cada vez mais que os produtos são vendidos aos clientes tendo estes conhecimento do que estão a comprar? Como se poderá garantir a qualificação dos investidores, a obrigação de informação, a clareza e a transparência na venda de produtos financeiros? Com a falta de flexibilidade da UE, o fundo de resolução será suficiente para um problema maior? Qual o papel do Banco de Portugal para influenciar decisões para um caminho mais correto do que o que tem estado em vigor? Sobre o Processo de Garantia Comum de Depósitos, como encontrar o equilíbrio para que a decisão final não pese sempre para os contribuintes?

O Dr. Luís Máximo dos Santos respondeu à Deputada Hortense Martins explicando que a UB surge em contexto de necessidade e sem grande capacidade de intervenção. Muito se espantou de assistir à forma como em Portugal se tenha interpretado a UB como salvadora da crise, mas entrámos nela e temos de participar na UB como membro de pleno direito.

Desde 2010 que tem estado muito absorvido mas tem verificado que em 2008 aconteceu um terremoto, a crise, que não há meio de passar e as instituições não são capazes de lidar com tantos e tão grandes problemas.

O motivo que leva o Dr. Luís Máximo dos Santos a aceitar a indigitação é poder em sede própria, no conselho, na instituição, com a sua experiência, contribuir para um processo de reforço da instituição que é estruturante na vertente económica e financeira.

Tem existido um grande esforço para aumentar a literacia financeira e a supervisão comportamental deve continuar a atuar neste sentido. Muito dificulta o sistema de objetivos que se pratica nos bancos em geral, mas as pessoas têm de ter a consciência que o juro maior está associado a um risco também maior. O sistema financeiro não pode continuar sem articulação entre as autoridades. Deve existir um conselho nacional de supervisores e atualmente não há.

Seguidamente interveio o Deputado Paulino Ascensão do BE que questionou como avalia o Dr. Luís Máximo dos Santos a atuação do Banco de Portugal nos últimos anos, em particular face aos casos do BPN, BES, BPP, Banif? O Banco de Portugal tem os poderes necessários para atuar para retirar idoneidade a administradores da banca? Existe uma cultura de complacência no Banco de Portugal? A relação com os outros

reguladores, em particular com a CMVM é saudável, cooperante? Como atuará face aos problemas pendentes que o Banco de Portugal enfrenta, em particular as ajudas aos bancos, cuja devolução esta atrasada, no caso da CGD pode despoletar pressões para a sua privatização? Qual a pertinência de se criar um banco mau, que configuração o mesmo deve ter, com recurso ou não a fundos públicos ou antes inspirado na figura do fundo de investimento em que o capital do banco mau se realiza em espécie pela transmissão dos ativos ditos tóxicos para o balanço do "banco mau"? Quanto ao Novo Banco (NB), defende a sua venda a curto prazo, como está previsto? Considera desejável a manutenção do NB na orbita do Estado? Considera do interesse nacional manter o controlo do NB em mãos nacionais e que a melhor forma de o assegurar é mante-lo no Estado? Como avalia a arquitetura do Euro, o BCE com foco apenas no controlo da inflação, ao contrário do Reserva Federal e outros que têm por meta igualmente o crescimento económico? A inexistência de um mecanismo de reciclagem de excedentes, no Euro coloca em causa a viabilidade da participação do país na moeda única e a perenidade do próprio Euro. Como antevê a sua atuação no Banco de Portugal neste contexto.

O Dr. Luís Máximo dos Santos constatou que as perguntas começam a repetir-se e respondeu que na atuação recente do Banco de Portugal existiram Comissões de Inquérito do BPN, do BES e do Banif e daí sairão as devidas conclusões quando se concluírem todos os processos. A supervisão bancária está muito europeizada por causa da UB o que não constitui uma garantia por si só principalmente porque a experiência do BCE vem só desde 2014. Nada nos diz que só por ser o BCE tudo vai passar a correr melhor do que até aqui.

A concentração bancária amplia o fenómeno que se quis contrariar do *too big too fail*, qualquer Banco está à mercê da falência independentemente da sua dimensão. Temos de ter em grande consideração o efeito contágio porque um grande Banco, ao falir, pode levar outro, mais pequeno, à falência que estava a ser muito bem gerido.

Tem de haver um mecanismo institucional que ponha em funcionamento a coordenação das instituições.

Sobre a CGD trata-se de uma questão política, a opinião pessoal do Dr. Luís Máximo dos Santos é que é um Banco que se deve manter inteiramente público.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

A criação de um Banco Mau tem de ser analisado com muito cuidado, poderão daí advir muitas implicações. Poderá até ser vantajoso, mas tudo vai depender de como se irá fazer, por exemplo quem irá suportar os custos?

Quanto ao NB está o processo de venda em curso, o Banco de Portugal está a tratar desse processo e é com este quadro que lidamos.

A UB não veio resolver a crise do Euro. Em 1977 existiu um relatório que dizia que para que possa resultar uma UM, o Orçamento da UE tinha de ser 5% do Produto da União, presentemente representa 1%. São problemas difíceis de resolver. Se em 2010 o BCE tivesse logo adotado as medidas que adotou em 2012, provavelmente nenhum país tivesse sido intervencionado, nem seriam necessários os resgates e principalmente não se teriam criado os ressentimentos entre os povos sentem e as diferentes formas como cada um encara o cenário europeu.

A Deputada Cecília Meireles questionou quais as prioridades do ponto de vista da supervisão do Banco de Portugal? Abordando um ponto de vista mais europeu, há cada vez mais divisão dentro da Europa entre os países autossuficientes e os que acham que o sistema não está a funcionar como deveria? Quanto ao Banif, considera que o procedimento deveria ser outro, tanto a nível nacional como a nível europeu? Considera que o Banco Mau ou o Veículo conseguirá mesmo resolver o problema do crédito mal parado na banca, tratando-se de um valor tão grande e sabendo que os problemas de sobre endividamento das empresas continua e que o tecido empresarial continua sem ter acesso ao crédito e também com o problema de ativos que estão sobre avaliados nos balanços dos bancos? Resolver os problemas na banca irá resolver também o problema nas empresas? Em Portugal é muito difícil resolver problemas do sistema financeiro sem ter a economia em pleno funcionamento, como se cria um veículo sem haver injeção de dinheiros públicos? Fará sentido estudar um modelo de supervisão comportamental separado da supervisão prudencial? Quais os mecanismos de que poderá dispor o Conselho Nacional de Supervisores para pôr a funcionar os supervisores de forma coordenada? Quanto à questão das taxas de juro negativas, como poderá afetar a Banca, a sua rentabilidade e como se devem repercutir, entre os bancos e os seus mutuários, ou só para os bancos?



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

O Dr. Luís Máximo dos Santos começou por responder que as prioridades da supervisão, para já, são da responsabilidade do Conselho de Administração fazendo a distribuição por pelouros, depois serão então definidas as prioridades pelo coletivo para que todos possam dar o seu contributo. Para já o Dr. Luís Máximo dos Santos não quer vincular-se a aspetos que tenham que ser defendidos e definidos no próprio Conselho de Administração.

É um facto que existe a necessidade do veículo, até porque já existe noutros países também. O modo como se irá operar terá de ser muito bem negociado entre as autoridades portuguesas e as europeias. Existem bancos com problemas de Balanço e a própria economia não é propícia à resolução desses problemas porque não cresce. É um trabalho que tem de ser muito bem apurado.

A Suécia, nos anos 90, teve uma crise bancária muito grave, resolveu o problema, o Estado resolveu e a intervenção acabou até por ser recuperada. Agora a grande questão é quais os processos a utilizar e os mecanismos adequados para que o Estado possa intervir e resolver os problemas.

Quanto aos modelos de supervisão, não existe um que seja ideal. Um modelo institucional é importante mas a globalização financeira e o excesso de dívida pública e privada teve muito mais responsabilidade na crise financeira.

O Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, referido no Livro Branco do banco de Portugal, deve ser uma estrutura dotada de base institucional sólida, pequena, ágil, com pensamento próprio, com gente vinda não só dos reguladores onde haja distinção entre o aspeto macro prudencial que tem de ser do Banco de Portugal mas com regime mais partilhado com os reguladores.

Tem de haver prática, vontade, espírito de favorecer o trabalho conjunto, muito valorizado pelo Dr. Luís Máximo dos Santos, porque podem até existir muitas leis e muitas disposições, mas se não lhes dermos alma, substância, acabam por ser letra morta, sem qualquer utilidade.

Terminando a primeira ronda usou da palavra do deputado Paulo Sá (PCP) que colocou as seguintes questões: Considera que os mecanismos criados no âmbito da União Bancária impedirão que os contribuintes sejam chamados, ano após ano, a pagar a má gestão e até a gestão danosa da banca privada? Como impedir, no âmbito da União

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Bancária que os bancos portugueses sejam controlados por entidades estrangeiras? Como se garante no âmbito da União Bancária o interesse nacional? Como avalia a sucessão de escândalos na banca privada? Como avalia a utilização de dinheiros públicos para salvar bancos privados? Admite que em Portugal o Estado possa assumir o controlo do setor bancário ou entende que devemos continuar a sustentar indefinidamente a banca privada com dinheiros públicos? Como avalia a ação do Banco de Portugal, ou melhor dizendo, a inação do Banco de Portugal nos casos BPN, Banif, BES? Considera que é possível garantir que a supervisão impedirá, no futuro, mais situações como estas?

O DR. Luís Máximo dos Santos procurou deixar claro que não é um entusiasta do Mecanismo de Resolução e ainda temos que ver o que vai resultar do Mecanismo Único de Supervisão. A UB foi um passo com larguíssimas consequências e que em Portugal não foi suficientemente debatido, ao contrário do que deveria ter acontecido.

Hoje o BCE tem poder para revogar uma licença de um Banco, liquidando-o, mas a ser necessário o Fundo de Garantia de Depósitos a ser acionado é o nacional.

Na perspetiva do Dr. Luís Máximo dos Santos a UB mesmo que seja muito benigna, não pode ser por si só a resolução dos problemas do setor financeiro.

Defende que deve haver um setor bancário privado forte e que a CGD deve assumir-se um Banco publicamente estável.

O setor financeiro privado deve ser forte e contar com investimento estrangeiro, o capital deverá é ter diversas proveniências para que não fiquemos à mercê do risco do país A ou do país B que capitalize o sistema bancário em Portugal.

As intervenções do Estado até podem propiciar retornos para o Estado bastante interessantes, tal como já referido anteriormente no caso da Suécia. Tudo depende da sua execução. Imaginemos que não se socorria um Banco de grande dimensão e que o Banco colapsava, o que iria acontecer às PME que lá tinham os seus depósitos, e para os particulares seria suficiente o Fundo de Garantia de Depósitos? Neste caso a intervenção do Estado deverá justificar-se totalmente na defesa do interesse público.

A intervenção deve ser muito racional e deve permitir ao Estado que fique a liderar as decisões estratégicas e que tenha um papel determinante no seu rumo.

Também não está correto quando se diz que em modelo de resolução são responsáveis os obrigacionistas porque muitas vezes existem particulares cujas poupanças estão investidas em fundos geridos por instituições que investem nas ditas obrigações.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Muitas vezes o *Bail-in* dissemina muito mais os custos e em última análise não é líquido que proteja os contribuintes de terem de pagar na mesma a resolução de um Banco.

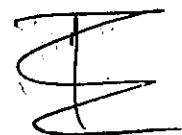
O Dr. Luís Máximo dos Santos considera que no Banco de Portugal é essencial colocar o foco na qualidade da gestão. Se a gestão for pouco profissional ou se for feita de forma dolosa, preferencial, sem critério o Banco de Portugal deverá impedir que isso aconteça porque hoje a batalha ética é crucial porque é isso que traz a confiança, previne o risco reputacional e consegue-se com uma eficaz supervisão prudencial.

O Banco de Portugal não poderia ter feito muito mais na crise financeira que se vive o que não impede que se convirja para uma melhoria significativa da supervisão.

Iniciou-se a segunda ronda com a intervenção da Deputada Margarida Mano que pediu para voltar a duas das questões iniciais, quanto à arquitetura da supervisão europeia e articulação dos Bancos Centrais, se esta articulação não é demasiado ténue? Que balanço faz entre a articulação do BCE com os Bancos Nacionais em termos de supervisão? Existem várias dificuldades nas Comissões Parlamentares de Inquérito que têm existido na Assembleia da República, como é exemplo a do Banif que está em curso, em que as Instituições Europeias muito dificultam tanto na sua própria presença, como em facultar documentação essencial ao que se pretende averiguar. Como se pode intervir na rearquitetura europeia?

Quanto à saída de países do Euro, como por exemplo a Finlândia, deve o Banco de Portugal ter um trabalho preparado nos procedimentos a ter em conta neste contexto?

O Deputado Paulo Trigo Pereira interveio dizendo que ainda não está ultrapassada a questão da crise da dívida soberana, talvez o Banco de Portugal também tenha de intervir. Sendo o nosso potencial de crescimento muito baixo, em que mesmo que se em todos os anos passássemos a ter um crescimento considerável, em 2030 ainda teríamos um rácio de dívida pública no PIB de 91.4%. Qual a sensibilidade do Dr. Luís Máximo dos Santos em que o Banco de Portugal possa ajudar na solução ou num contributo para a dívida pública? Sobre a literacia financeira, principalmente nos gestores públicos, em que medida poderá o Banco de Portugal interferir ou ajudar para evitar riscos sistémicos? O Deputado Paulo Trigo Pereira referiu que existe alguma ambiguidade na Lei Orgânica do Banco de Portugal pois o artigo 5.º menciona a reserva de 10% do resultado líquido do exercício e que podem ser constituídas outras reservas, mas o artigo 53.º vai mais além e estabelece que o resultado líquido do exercício é



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

distribuído, conforme o número 2 do artigo 53.º, em 10% para reserva legal, 10% para outras reservas e que o remanescente é para o Estado, a título de dividendos. Os resultados operacionais do Banco de Portugal do ano passado foram os mais baixos dos últimos 5 anos, sendo a segunda reserva opcional, qual é a utilidade desta reserva e não poderá o Banco de Portugal contribuir mais para o Orçamento do Estado?

A última intervenção da segunda ronda foi da responsabilidade do Deputado Paulino Ascensão que solicitou ao Dr. Luís Máximo dos Santos que voltasse ao que tinha referido anteriormente: sobre se a atuação do BCE em 2012 tivesse sido antes em 2010, mas o que é fato é que nos mantemos em situação de crise, num ciclo vicioso sem fim à vista num curto prazo. E terminando quanto à arquitetura do Euro, o BCE, contrariamente a outros Bancos Centrais no Mundo tem apenas o objetivo de controlar a inflação e não de potenciar o aumento do emprego ou até mesmo o crescimento económico. Como vê a independência do BCE, que sabemos que é um dogma, em termos de atuação como foi por exemplo com a Grécia, quando o BCE decidiu cortar a liquidez na Grécia para formar uma determinada tomada de decisão?

O Dr. Luís Máximo dos Santos iniciou a sua última intervenção respondendo a todas as questões colocadas pelos Senhores Deputados na Segunda Ronda.

Começou por responder à Deputada Margarida Mano e também ao Deputado Paulino Ascensão na questão da Arquitetura Europeia. O mandato do BCE não pode dissociar-se do contexto em que a UEM foi construída. A Alemanha não era muito favorável, mas a França sempre teve este projeto. Se não tem existido a reunificação da Alemanha não teríamos tido a UEM, porque a Alemanha estava muito confortável com o Marco Alemão. O BCE em muitos aspetos foi feito à semelhança do Bundesbank, daí o BCE ser, em muitas matérias, tão restritivo. Há espaço para tudo correr melhor em termos de supervisão, de transparência e de prestação de contas.

É errado pensar-se que seria muito fácil Portugal regressar ao Escudo. O Escudo não passaria de uma moeda exótica, sem qualquer valor, o que para nós continuaria a ser um grave problema.

Em resposta ao Deputado Paulo Trigo Pereira, O Dr. Luís Máximo dos Santos constatou que a dívida soberana está apenas adormecida, não está de forma alguma resolvida. Se o Banco de Portugal pode ajudar? As políticas monetárias tinham a missão de



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

resolver a crise soberana, no entanto os resultados não têm estado a acontecer. No cenário atual o que nos é permitido é tentar viver o menos mal possível.

Quanto à questão da literacia financeira, em particular nos Gestores Públicos, é uma questão que o Dr. Luís Máximo dos Santos considera muito pertinente mas que não está ao alcance do Banco de Portugal conseguir resolver.

As questões das reservas, o Dr. Luís Máximo dos Santos confessa que ainda não tinha pensado muito sobre esse tema, sabe ter existido um estudo mas este estudo terá ficado acantonado num grupo de académicos e que não terá passado para as instituições.

Por último o Dr. Luís Máximo dos Santos esclareceu o Deputado Paulino Ascensão que quando referiu que o BCE usou em 2012 as medidas que deveriam ter sido usadas em 2010, não é uma crítica ao BCE porque este não faz mais porque não pode, os problemas atuais são matérias de política mais geral, não estão apenas ao alcance do BCE.

Sobre o caso Grego, o Dr. Luís Máximo dos Santos prefere não interferir, nem intervir sobre esse assunto porque não conhece os contornos em que aconteceu.

Não se registando intervenções adicionais, a Senhora Presidente deu por concluída a audição, agradecendo ao Dr. Luís Máximo dos Santos os esclarecimentos prestados e a disponibilidade manifestada.

A audição integral pode ser consultada na ligação que se indica [Audição Dr. Luís Máximo dos Santos](#).

PARTE IV – CONCLUSÕES

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, procedeu à audição do Dr. Luís Máximo dos Santos, indigitado para o cargo de Administrador do Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (na sua redação atual).

O perfil da personalidade indigitada deve adequar-se à função a desempenhar, ser-lhe reconhecida a idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função.

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

A partir da intervenção inicial da parte indigitada, os Deputados puderam intervir, procurando aferir da adequabilidade do Dr. Luís Máximo dos Santos para o cargo de Administrador do Banco de Portugal. Foram abordados aspetos relevantes quer do seu percurso profissional, quer de carácter mais geral sobre a atualidade do sistema bancário em Portugal e na União Europeia.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da sua nota curricular a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa considera que o indigitado reúne os requisitos exigidos para a função a desempenhar.

Da audição foi produzido o presente relatório, do qual, para os devidos efeitos, será dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia da República e ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares.

PARTE V – ANEXOS

São parte integrante deste parecer os seguintes documentos:

- Nota Curricular do Dr. Luís Máximo dos Santos
- Intervenção inicial distribuída pelo Dr. Luís Máximo dos Santos

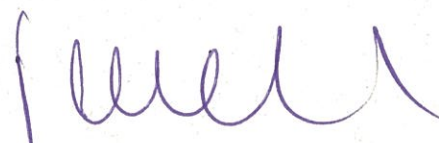
Palácio de S. Bento, 1 de junho de 2016

A Deputada Relatora



(Hortense Martins)

A Presidente da Comissão



(Teresa Leal Coelho)



Declaração perante a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização
Administrativa

Senhora Presidente
Senhoras e Senhores Deputados

1. Nesta breve declaração inicial procurarei explicar os motivos que me levaram a aceitar a indigitação para o cargo de Administrador do Banco de Portugal e expor, em termos sumários, o modo como concebo o seu exercício.

Decidi aceitar o convite para Administrador do Banco de Portugal por ter concluído que a sua aceitação correspondia a um ato coerente com o meu percurso profissional de mais de 30 anos.

Desde os tempos de jovem universitário que o tema da união monetária europeia me interessa profundamente, para o que muito contribuiu o ensinamento e o estímulo de personalidades como o saudoso Professor António de Sousa Franco e o Professor Paulo de Pitta e Cunha, pioneiro destes temas em Portugal.

Permitam-me que sublinhe o facto de, em 1990, ter defendido na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a dissertação "O Sistema Monetário Europeu: uma via para a união monetária?", muito antes, portanto, de o Tratado de Maastricht ter criado a União Económica e Monetária.

O meu interesse pela integração monetária europeia é, assim, bem anterior ao meu ingresso no Banco de Portugal em 1992. Mas claro que essa nova etapa do meu percurso profissional lhe acrescentou algo muito importante: a possibilidade de poder colaborar, a partir de uma instituição nevrálgica, no processo que levou à entrada de Portugal no euro.

Pouco depois do meu ingresso no Banco de Portugal, mais concretamente em 1 de janeiro de 1993, entrou em vigor o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Abriu-se, então, uma nova fase da evolução do sistema financeiro português, marcada pelo processo de criação do mercado único bancário, geradora de problemas jurídicos complexos e sempre em evolução, que durante largos anos tive o privilégio de acompanhar no quadro das minhas funções.

Tratou-se de uma experiência muito importante e enriquecedora, desde logo pelo facto de me ter propiciado um conhecimento prático do sistema bancário português, a partir da ótica da entidade reguladora.

Desde 2010, a minha experiência profissional conheceu outros destinos e desafios. Em 4 de maio desse ano passei a presidir à Comissão Liquidatária do Banco Privado Português. A liquidação do BPP foi a primeira liquidação judicial de um banco em Portugal realizada ao abrigo da legislação aprovada em 2006, que transpôs a Diretiva sobre o saneamento e liquidação de instituições de crédito. E, desde 3 de agosto de 2014, acumulo essas funções com as de Presidente do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo, no quadro da pioneira aplicação de uma medida de resolução.

A ausência de precedentes relativamente a ambas as situações não permitiu aos seus gestores beneficiar de uma experiência anterior. Constituíram, também por isso, um fator de grande enriquecimento profissional, mas igualmente de considerável risco.

2. Em 19 de novembro deste ano o Banco de Portugal completará 170 anos de existência. Não há muitas instituições em Portugal com tamanha longevidade. No plano económico-financeiro pode dizer-se que é uma das instituições fundadoras da modernidade em Portugal. Atravessou várias e bem distintas épocas históricas, diferentes regimes políticos, económicos e sociais, fases mais conseguidas e outras menos, tendo-se imposto na consciência coletiva dos portugueses como uma instituição fundamental do País.

Uma história longa e rica, só por si, não chega para garantir o reconhecimento dos portugueses. Tal como se diz na atividade financeira que rendimentos passados não são garantia de rendimentos futuros, também o extraordinário legado histórico que o Banco de Portugal incorpora tem permanentemente de ser vivificado pelo acerto, qualidade e rigor da sua ação, pelo escrupuloso cumprimento da lei e por elevados padrões éticos. Muitas vezes, aliás, ao Banco de Portugal não basta ter razão: é preciso convencer.

O Banco de Portugal é muito mais do que uma entidade de regulação e de supervisão, faceta que hoje tende a ser mais enfatizada. Desde a Constituição da República de 1976 que é um órgão constitucional, já que o seu artigo 102.º o define como “o banco central nacional”. E com a participação na União Económica e Monetária, o Banco de Portugal passou a ter vários aspetos do seu estatuto regulados por tratado internacional.

Diversos autores e escolas de pensamento têm apontado – e bem – a qualidade das instituições e do seu desempenho como um fator decisivo para o processo de desenvolvimento económico.

Integrar a Administração do Banco de Portugal é, assim, uma enorme responsabilidade. As sequelas da crise financeira global, da aplicação do Memorando de Entendimento com a *troika* e da crise do euro, o desgaste provocado por acontecimentos graves em várias instituições bancárias portuguesas, as incertezas associadas à recente criação de uma arquitetura de supervisão financeira à escala europeia, a revolução regulatória conducente à alteração, num curto período, dos paradigmas da regulação e da supervisão financeira e o processo de criação assimétrica da união bancária europeia criam um quadro especialmente complexo para a atuação do Banco de Portugal. A que se adicionam conhecidos problemas no setor bancário, tudo no contexto de uma economia algo frágil.

Estamos a lidar com realidades totalmente novas e há bem pouco tempo consideradas improváveis – como é o caso da união bancária –, com a agravante de ocorrerem num quadro de enorme incerteza quanto ao destino da União Europeia, como bem ilustra o referendo inglês do próximo dia 23 de junho.

Com a criação do euro e, mais recentemente, da união bancária, as competências do Banco de Portugal alteraram-se profundamente. No quadro do processo de integração europeia, Portugal aceitou a amputação de parcelas importantes da sua soberania formal, convicto de que a partilha dessas competências com os seus parceiros levaria a uma melhoria global das condições de vida dos seus cidadãos. Foram decisões políticas tomadas por representantes da larga maioria do povo português.

Portugal participa na União Económica e Monetária e na união bancária por tal ter sido considerado do seu interesse nacional. O exercício das competências do Banco de Portugal tem de ser feito com independência e em conformidade com os tratados e a legislação europeia. O que em nada pode conflitar com o dever de o Banco de Portugal, na respetiva esfera de intervenção, avaliar cada decisão à luz do interesse nacional.

O Banco de Portugal faz parte do Sistema Europeu de Bancos Centrais mas essa participação não foi, não é, nem nunca poderá ser um fator de menorização da sua identidade nacional. Com efeito, trata-se de uma instituição portuguesa, que só existe e tem razão de ser porque há um Estado soberano chamado Portugal. O que em nada contradiz a participação leal e empenhada no processo europeu

de integração monetária e financeira, se corretamente entendida. Na verdade, quanto melhor sucedidos e mais realizados estiverem os Estados-membros mais forte e coesa será a União Europeia.

Assim, o Banco de Portugal pode e deve assumir-se como um dos protagonistas centrais da definição de uma estratégia nacional para a promoção da estabilidade financeira, fazendo com que o sistema financeiro português satisfaça plenamente os objetivos que lhe são cometidos no artigo 101.º da Constituição da República: garantir a formação, a captação e a segurança das poupanças, bem como a aplicação dos meios financeiros necessários ao desenvolvimento económico e social.

Uma das missões do Banco de Portugal que também lhe confere um estatuto particular é a de constituir um importante centro de reflexão e investigação económica autónoma, com reconhecimento europeu. Trata-se de uma missão fundamental, norteadada pelo rigor científico, que deve refletir a pluralidade das escolas relevantes de pensamento e que se pode e deve estender também ao plano do direito da regulação bancária e financeira, atenta a crescente complexidade que o mesmo tem vindo a ganhar e o benefício que pode trazer ao País.

3. Os Administradores do Banco de Portugal têm um estatuto protegido pela lei e pelos tratados europeus. Beneficiam mesmo de um regime de relativa inamovibilidade, já que só nas condições definidas no artigo 14º, n.º 2, do SEBC/BCE podem ser exonerados. Para muitos, é um privilégio difícil de entender à luz de princípios democráticos; para outros, é uma condição essencial para o seu adequado desempenho.

Tal regime é um elemento central do princípio da independência dos bancos centrais nacionais. Pode discutir-se se esse princípio é bom ou é mau, mas o que não pode negar-se é que ele constitui um dos fundamentos constitucionais da União Económica e Monetária, sendo mesmo um requisito jurídico indispensável que os Estados-membros têm de cumprir para aceder à terceira fase.

Esta configuração institucional responsabiliza ainda mais o exercício das funções para que estou indigitado. Seguramente não vislumbro nesse regime jurídico uma licença para errar, uma garantia que facilite menor diligência.

Pelo contrário. Vejo-o como impondo-me obrigações de diligência e dedicação acrescidas relativamente aos comuns gestores. E considero a prestação de

contas aos portugueses, em especial através dos seus representantes nesta Assembleia, um dever central.

Quando em 1992 ingressei nos quadros do Banco de Portugal, fi-lo pelo gosto das matérias de que me iria ocupar, pela admiração que a instituição suscitava e pelo que significava. Expetativas que foram confirmadas, designadamente por ter constatado que a qualidade média dos colaboradores do Banco de Portugal é muito elevada.

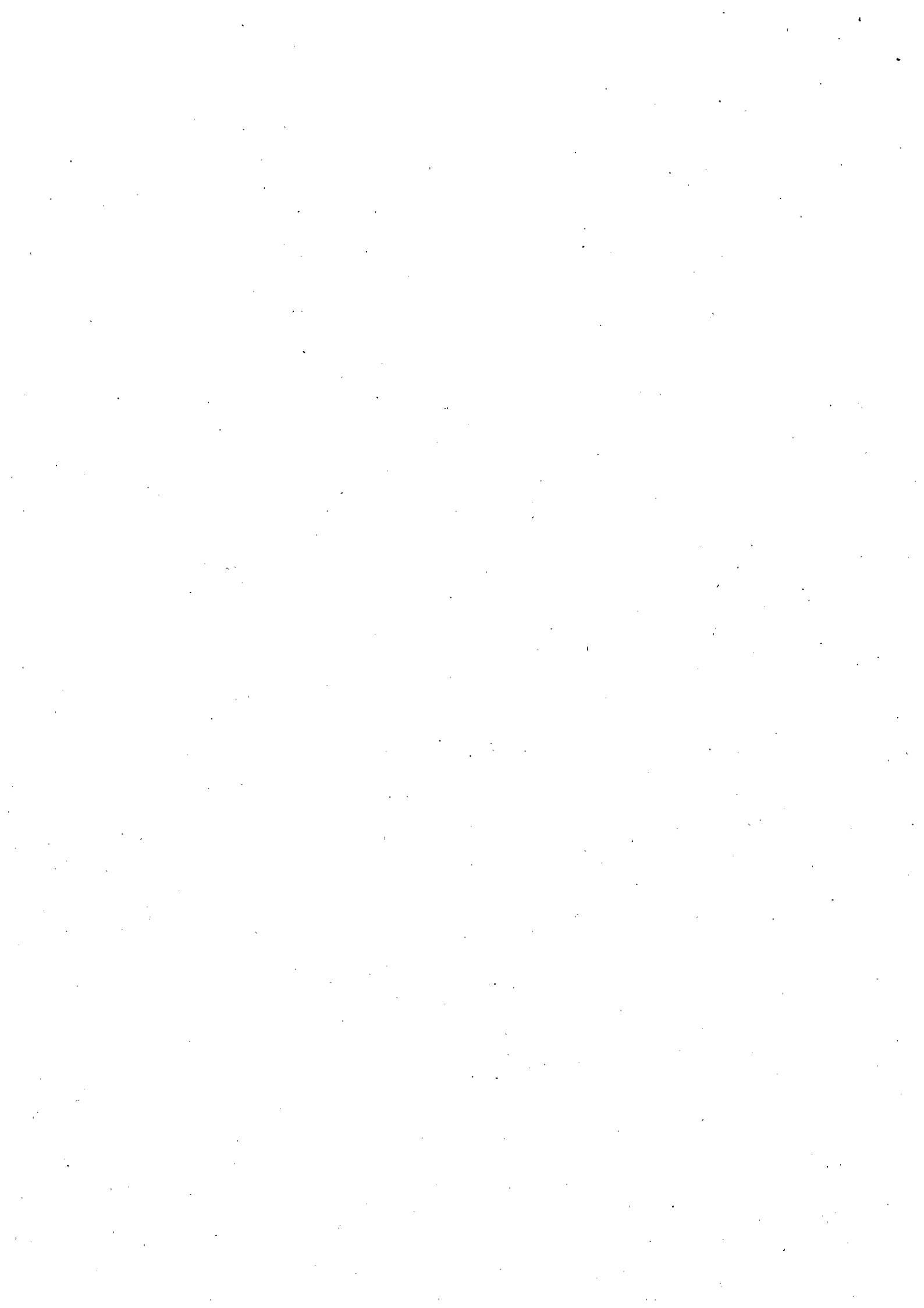
Procurei sempre trabalhar com espírito de equipa, em atenção ao princípio de que a probabilidade de se fazer bem em conjunto é sempre maior do que sozinho. Estive disponível para aprender com os sabiam mais e tinham mais experiência. Fiz da lealdade institucional um mandamento. A todos procurei respeitar e ouvir. Mas sem nunca ter medo de defender o que pensava e de decidir de forma independente.

O espírito com que encaro as funções para que agora estou indigitado, salvaguardado o patamar totalmente diferente do nível de responsabilidades, é basicamente o mesmo.

Muito obrigado pela vossa atenção.

Lisboa, 17 de maio de 2016


Luís Máximo dos Santos



Nota curricular de Luís Máximo dos Santos

I – Dados pessoais

Luís Augusto Máximo dos Santos, que usa profissionalmente Luís Máximo dos Santos

Nascido em Lisboa, em fevereiro de 1961, onde reside

Nacionalidade portuguesa

II - Habilitações académicas

Mestre em Direito, menção de Ciências Jurídico-Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), com a dissertação “O Sistema Monetário Europeu: uma via para a união monetária?”, aprovada com a classificação de 18 valores (1990).

Licenciado em Direito, menção de Ciências Jurídico-Económicas, pela FDUL, com a classificação final de 16 valores (1984).

III – Experiência profissional (não docente)

- Presidente do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo; S.A. (BES), desde 3.08.2014, designado pelo Banco de Portugal.
- Presidente da Comissão Liquidatária do Banco Privado Português, S.A. (BPP), desde 4.05.2010; por designação do Tribunal do Comércio de Lisboa, sob proposta do Banco de Portugal. No âmbito destas funções, exerce as funções de Presidente do Conselho de Administração da Imoprivado – Sociedade Imobiliária, S.A., e presidiu a outras sociedades dominadas pelo BPP, entretanto extintas, no decurso do processo de liquidação.
- Banco de Portugal - Jurista no Departamento de Serviços Jurídicos, tendo exercido funções de técnico assistente, técnico consultor e de coordenação (1992-2010).
- Membro da lista de juízes árbitros, em matéria tributária, do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD) (desde 2012).
- Vogal dos conselhos fiscais das sociedades Multicare – Seguros de Saúde, S.A., e Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. (desde 2009).
- Vogal dos conselhos fiscais das sociedades Via Directa – Companhia de Seguros, S.A., e Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. (2009-2014).
- Advogado da República Portuguesa e agente do Governo Português em diversos processos junto do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias (1990-1996).

- Agente do Ministério Público, não magistrado, junto do Tribunal Fiscal Aduaneiro de Lisboa (1986-1992).
- Assessor no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, Dr. António Vitorino, no IX Governo Constitucional (1985).

IV - Atividade docente e de investigação

- Consultor científico e docente na Pós-Graduação de Especialização em Mercados Financeiros ministrada pelo Instituto de Direito Económico, Fiscal e Financeiro (IDEFF) da FDUL, tendo lecionado as disciplinas de Sistema Financeiro Português e União Bancária Europeia e orientado diversos trabalhos finais (2008-2015).
- Docente na Pós-Graduação em Estudos Europeus do Instituto Europeu da FDUL (1986-2005).
- Assistente na FDUL, com a regência de várias disciplinas, designadamente Relações Económicas Internacionais, Direito Internacional Económico e Economia Portuguesa (1990-1999), e assistente estagiário na mesma Faculdade (1985-1990), designadamente na disciplina de Economia Política.
- Regente da disciplina de Economia Internacional na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, ao abrigo de Protocolo com a FDUL (1997-1999).
- Investigador do Centro de Investigação em Direito Europeu, Económico, Financeiro e Fiscal (CIDEEFF) da FDUL.
- Membro do Centro de Investigação sobre Regulação e Supervisão Financeira (CIRSF).
- Mais de meia centena de trabalhos publicados (artigos e monografias), em especial no âmbito do direito financeiro, direito europeu e direito fiscal.

V – Cargos exercidos no âmbito do Ministério das Finanças

- Presidente do Grupo de Trabalho para a Reavaliação dos Benefícios Fiscais (2005).
- Membro do Grupo de Trabalho para a Revisão da Lei das Finanças Locais, que apresentou o Anteprojeto da Lei das Finanças Locais de 2007 (2005-2006).
- Membro da Estrutura de Coordenação da Reforma Fiscal (ECORFI), que elaborou o Anteprojeto da Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro, e Anteprojetos de reforma da tributação do património e da tributação automóvel (2000-2001).
- Membro da Comissão de Estudo da Tributação das Instituições e Produtos Financeiros (1997-1998).

VI – Cargos públicos

- Vogal do Conselho Superior da Magistratura, eleito pela Assembleia da República (2000-2009).
- Vogal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, eleito pela Assembleia da República (1997-1999).

VII – Prémios e bolsas de estudo

- Prémio da Fundação alemã F.V.S. (Hamburgo) distinguindo o interesse e os trabalhos dedicados à problemática da integração europeia, por ocasião da atribuição do Prémio Robert Schuman ao Senhor Presidente da República, Dr. Mário Soares (1987).
- Bolsa de curta duração (um mês) da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento para Investigação, na área do comércio internacional, na Universidade de Georgetown, em Washington, D.C., nos EUA (1997).
- Bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian no ensino secundário e no ensino universitário.

VIII – Outros aspetos

- Membro da Comissão de Redação da “Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal”.
- Editor para as matérias da regulação e concorrência no setor financeiro da “Revista de Concorrência e Regulação”.
- Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa.
- Vogal da Comissão de Redação da Revista da FDUL (1993-2000).
- Membro, em diversos mandatos, da Assembleia de Representantes e do Conselho Pedagógico da FDUL, enquanto estudante e docente.
- Diretor da Revista Jurídica da Associação Académica da FDUL (1983-84) e membro da Direção da Associação Académica da FDUL no mesmo período.

Bibliografia de que é autor

- “Palavras introdutórias”
in Catarina Serra (coord.), *III Congresso de Direito da Insolvência*, Almedina, 2015, pp. 19-22
- “Para lá da austeridade”
in Eduardo Paz Ferreira (coord.), *A austeridade cura? A austeridade mata?*, AAFDL, 2013, pp. 1011-1028
- “Dois anos de Troika ou o fascínio da dependência”
in Eduardo Paz Ferreira (coord.), *Troika Ano II. Uma avaliação de 66 cidadãos*, Edições 70, 2013, pp. 385-391
- Anotação aos artigos 132.º, 142.º, 143.º e 144.º
in Manuel Lopes Porto e Gonçalo Anastácio (coords.), *Tratado de Lisboa – Anotado e Comentado*, Almedina 2012,
- “O novo regime jurídico de recuperação de instituições de crédito: aspetos fundamentais”
in *Revista de Concorrência e Regulação*, ano III, n.º 9, jan.-março 2012, pp. 203-237
- “O imposto extraordinário. Da (in)justiça do imposto extraordinário”
in *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, ano IV, n.º 3, Outono 2011, pp. 27-45
(em co-autoria com Rogério M. Fernandes Ferreira)
- “A União Europeia perdida no seu labirinto”
in Eduardo Paz Ferreira (coord.), *25 anos na União Europeia – 125 reflexões*, Almedina, 2011, pp. 351- 357
- “O Memorando da Troika em análise - Regulação e Supervisão do Sector Financeiro e Sistema Judicial”
in *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, ano IV, n.º 2, Verão 2011, pp. 47-57
- “O Conselho Nacional de Supervisores Financeiros”
in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Ferreira de Almeida*, Almedina, 2011, vol. I, pp. 425-441
- “A reforma do modelo institucional de supervisão dos sectores da banca e dos seguros em França”
in *Revista de Concorrência e Regulação*, ano I, n.º 2, abril-jun. 2010, pp. 263-288

- “Nos 10 anos da União Monetária Europeia: o princípio da independência dos bancos centrais no âmbito do SEBC”
in Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Paulo de Pitta e Cunha, Vol. I, 2010, pp. 567-592
- “A União Europeia: entre a refundação e o princípio do fim?”
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano III, n.º 2, Verão 2010, pp. 67-77
- “A tributação das mais-valias mobiliárias: mais vale tarde do que nunca – Nota sobre o Relatório do Grupo para o Estudo da Política Fiscal”
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano II, n.º 4, Inverno 2009, pp. 163-183
- “O G-20 e a reforma da regulação bancária”
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano II, n.º 2, Verão 2009, pp. 53-66
- “As Medidas de Combate à Crise Financeira em Portugal”
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano II, n.º 1, Primavera 2009, pp. 95-117
- “Regulação e Supervisão Bancária”
in Eduardo Paz Ferreira, Luís Silva Morais e Gonçalo Anastácio (coords.), Regulação em Portugal: novos tempos, novo modelo?, Almedina, Coimbra, 2009, pp. 39-126
- “Que crise é esta?”
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano I, n.º 4, Inverno 2008, pp. 51-68
- “The economy again? De como Barack Obama e John McCain encaram a economia”
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano I, n.º 3, Outono 2008, pp. 25-45
(em co-autoria com Eduardo Paz Ferreira)
- “Derrogação do segredo bancário no âmbito do procedimento de reclamação graciosa e do processo de impugnação judicial: anotação ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 442/2007, de 14 de Agosto”
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano I, n.º 1, Primavera 2008, pp. 259-270
- “A independência dos bancos centrais no âmbito da zona euro”
in Aproximaciones Interdisciplinarias a la reflexión jurídica, Teresa da Cunha Lopes, Armindo Ribeiro Mendes e Benjamín Revuelta Vaquero (coords.), Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo, México, 2007, pp. 173-193
- “A política externa e de segurança comum: avanços e recuos de resultado incerto”
in Revista de Estudos Europeus, ano I, n.º 1, Jan.-Jun., 2007, pp. 281-290

- “Os limites da independência do BCE à luz do Acórdão do Tribunal de Justiça de 10 de Julho de 2003”
in Estudos Jurídicos e Económicos em Homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco, vol. II, 2006, pp. 899-918
- “Reavaliação dos Benefícios Fiscais – Relatório do grupo de trabalho criado por Despacho de 1 de Maio de 2005 do Ministro de Estado e das Finanças”, *in Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal*, n.º 198, Lisboa, 2005 (em co-autoria)
- “Sobre a incompatibilidade com o direito comunitário do regime fiscal da subcapitalização”
in Fisco, n.º 119/120, Setembro 2005, pp. 3-25 (em co-autoria com Paulo de Pitta e Cunha)
- “A estreia do euro”
in A União Europeia e Portugal: a actualidade e o futuro. Curso de Verão de Direito Comunitário e Direito da Integração, 2005, pp. 75-96
- “Os desenvolvimentos posteriores à reforma fiscal de 1988-1989”
in 15 Anos da Reforma Fiscal de 1988/89, Jornadas de Homenagem ao Prof. Doutor Paulo de Pitta e Cunha, Associação Fiscal Portuguesa – Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa, Almedina, 2005, pp. 57-68
- “A derrogação por razões fiscais do sigilo bancário”
in Janus 2004: Anuário de Relações Exteriores, 2004, pp. 176-177
- “Sistema judicial e desempenho da economia”
in Janus 2004: Anuário de Relações Exteriores, 2004, pp. 186-187
- “A política externa e de segurança comum da União Europeia: as regras de votação”
in Liber Amicorum Francisco Salgado Zenha, Coimbra Editora, 2003, pp. 680-701
- “Sistema Financeiro”, *Enciclopédia Luso-Brasileira*, edição Século XXI, Editorial Verbo, Vol. 27, 2003, pp. 119-121
- *ECORFI – Relatório Final e Anteprojectos*, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, n.º 190, Lisboa 2002 (em co-autoria)
- “Plano Real”, *Enciclopédia Luso-Brasileira*, edição Século XXI, Editorial Verbo, Vol. 22, 2002, pp. 1290-1294
- “A reforma da tributação do rendimento de 2000. O reforço do carácter unitário do IRS e a tributação das mais-valias mobiliárias”
in Fisco, n.º 99/100, Outubro 2001, pp. 17-35

- “O acordo sobre medidas de investimento relacionadas com o comércio celebrado na Ronda do Uruguai”
in Estudos Jurídicos e Económicos em Homenagem ao Professor João Lumbrales, 2000, pp. 569-597
- “O debate sobre a questão agrária no período da I República. Um contributo para o seu estudo”
in Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Pedro Soares Martínez, vol. II, 2000, pp. 728-794
- *Relações Económicas Internacionais: Textos fundamentais*, AAFDL, 1997 (1.ª ed.) e 1999 / 2000 (2.ª ed.) (em co-autoria com Luís D. S. Morais e Fernando Pereira Ricardo)
- “Organização Mundial do Comércio: o fracasso de Seattle ou as dificuldades da regulação global”
in Forum Iustitiae – Direito & Sociedade, n.º 15, 2000, pp. 36-42
- *A Fiscalidade do Sector Financeiro em Contexto de Internacionalização*, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, n.º 181, Lisboa, 1999 (em co-autoria)
- “A harmonização bancária na Comunidade Europeia”
in Estudos de Direito Bancário, Coimbra Editora, 1999, pp. 91-109
- “O regime legal do saneamento e da liquidação das instituições de crédito no direito português”
in Revista Brasileira de Direito Comparado, n.º 16, Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, Rio de Janeiro, 1999, pp. 90-109
- “Nota prévia” ao texto da Conferência de Eduardo Lourenço intitulada “A queda da Casa-Europa ou a Guerra de Lara Kroft”
in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, vol. XL, n.ºs 1 e 2, 1999, pp. 729-731
- “O mecanismo de resolução de litígios da Organização Mundial do Comércio: um elogio merecido?”
in A Organização Mundial do Comércio e a resolução de conflitos, Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Lisboa, 1998, pp. 53-64
- “Banco”,
in Polis - Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado, 2.ª ed., Editorial Verbo, s.d., pp. 513-546
- “Bolsa de Valores”,
in Polis - Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado, 2.ª ed., Editorial Verbo, s.d., pp. 622-632

- "Código do Mercado de Valores Mobiliários",
in Enciclopédia Luso-Brasileira, edição Século XXI, Editorial Verbo, Vol. 7, 1998, pp. 277-279
- "A participação da Comunidade Europeia na Organização Mundial do Comércio",
in Em torno da revisão do Tratado da União Europeia, AAVV, Almedina, 1997, pp. 162-178
- "Comentário" à comunicação do Embaixador José Gregório Faria sobre a Política Externa e de Segurança Comum,
in A Revisão do Tratado da União Europeia, AAVV, Almedina, 1996, pp. 25-30
- "Reflexão em torno da política externa e de segurança comum",
in A União Europeia na Encruzilhada, AAVV, Almedina, 1996, pp. 140-166
- "A Segunda Fase da União Económica e Monetária – Aspectos fundamentais",
in Boletim de Documentação e Direito Comparado, n.ºs 63/64, Suplemento do Boletim do Ministério da Justiça, Procuradoria-Geral da República, 1995, pp. 81-94
- "Algumas notas sobre o Novo Regime Jurídico das Infracções Fiscais Aduaneiras",
in Alfândega – Revista Aduaneira, n.ºs 16-17, Novembro-Dezembro, 1989 / Janeiro-Março 1990, pp. 4-11
- "Os sujeitos passivos do Imposto sobre o Valor Acrescentado"
in Ciência e Técnica Fiscal, n.ºs 337-339, Janeiro-Março, 1987, Direção-Geral das Contribuições e Impostos, pp. 133-214
- "O sistema agro-monetário da Comunidade Económica Europeia: breve visão panorâmica"
in Revista Jurídica da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, nova série, n.º 7, Jul-Set, 1986, pp. 155-208

Recensões bibliográficas mais recentes

- Dani Rodrik, "The globalization paradox – Why global markets, states and democracy can't coexist"
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano V, n.º 2, Verão 2012, pp. 349-352
- Rowan Williams e Larry Elliott, "Crisis and recovery – Ethics, economics and justice"
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano V, n.º 1, Primavera 2012, pp. 313-316
- Pedro Lains, "História da Caixa Geral de Depósitos 1974-2010 – Política Nacional, Banca Pública e Integração Europeia"
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano IV, n.º 3, Outono 2012, pp. 317-319
- Jacques Attali, "Estaremos todos falidos dentro de 10 anos?"
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano III, n.º 4, Inverno 2011, pp. 361-363
- Martin Wolf, "A Reconstrução do Sistema Financeiro Global – Como evitar as crises financeiras do século XXI"
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano III, n.º 1, Primavera 2010, pp. 403-408
- Abel A. Mateus, "A grande crise financeira do início do Século XXI"
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano II, n.º 4, Inverno 2009, pp. 327-330
- Jacques Attali, "A crise, e agora?"
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano II, n.º 2, Verão 2009, pp. 267-269
- George Cooper, "A origem das crises financeiras – Bancos centrais, bolhas de crédito e o mito do mercado eficiente"
in Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, ano II, n.º 2, Verão 2009, pp. 271-274

Outros

Publicou artigos em vários jornais de referência como, por exemplo, "Público", "Diário de Notícias", "Jornal de Negócios" e "Diário Económico".

